**Portaria n. 050 de 24 de FEVEREIRO de 2015**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421, de 15 de fevereiro de 2012;

**CONSIDERANDO** o PAD n. 468/2014.

**CONSIDERANDO** o PED n. 004/2014.

**CONSIDERANDO** o Código de Processo Ético- Disciplinar da Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

1. Autorizar a secretária Dra. Judith Willemann Flôr, Coren-MS n. 41476, para emitir parecer conclusivo referente aos autos do PED n. 004/2014.
2. A referida conselheira terá prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer, de acordo com o artigo 111º do Código de Processo Ético-Disciplinar da Enfermagem, Resolução Cofen n. 370/2010.
3. Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida conselheira, revogadas as disposições em contrário.
4. Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 24 de fevereiro de 2015.

Dr. Diogo Nogueira do Casal Dra. Elaine Cristina Fernandes Baez Sarti

Presidente Interventor Tesoureira Interventora

Coren-RO n. 24089 Coren-MS n. 90616